

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 361/2023, DE 21 DE AGOSTO E 2023

**NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA PARA
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE GESTOR
CONFORME EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de atender o princípio de gestão democrática, descrita na meta 19, do Plano Municipal de Educação, instituído através da Lei Municipal nº 163/2015;

Considerado ainda, a necessidade de acompanhamento e fiscalização no processo seletivo para escolha de Diretor e Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino Cafarnaum Bahia;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão cujo objetivo é elaborar, implementar e acompanhar todo o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de gestor escolar realizado por meio do Edital nº 001/2023.

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
João Francisco Barbosa Gomes
Bruno Rodrigues Marques
- II. Representante Secretaria de Administração e Finanças
Maíra Frazão Guimarães
- III. Representante do Departamento de Recursos Humanos:
Joabe de Souza Silva
- IV. Representante do Conselho Municipal de Educação-CME
Liliane Pereira Menino da Silva

Art. 2º. São atribuições da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado para escolha de Gestor Escolar:

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- I. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
 - II. Acompanhar o processo de inscrição dos candidatos(a)s ao cargo de Diretor(a) e Vice-diretor(a) escolar;
 - III. Validar as etapas descritas no Edital para a sua devida publicação;
 - IV. Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;
 - V. Cumprir as regras e os cronogramas dispostos no Edital;
 - VI. Avaliar o Plano de Gestão Escolar.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 21 de agosto de 2023

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
PREFEITA MUNICIPAL

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br